

Secretaria Geral Parlamentar Secretaria de Documentação Equipe de Documentação do Legislativo

JUSTIFICATIVA - PDL 0001/2018

A Resolução nº 16 do Comitê Municipal de Uso do Viário (CMUV) cria uma série de requisitos para os operadores de transporte individual por aplicativos que não estão previstos em lei alguma. Como resultado, a referida Resolução acaba inovando no ordenamento jurídico, o que, como todos sabem, é algo que somente a lei pode fazer.

A Constituição Federal é clara em seu art. 5º, II e 37 ao dispor que somente a lei pode criar direitos e obrigações. Assim, a referida resolução extrapola nitidamente o poder regulamentar e cria uma espécie de regulamentação autônoma, vedada em nosso ordenamento.

Entendemos, portanto, que é vital fazer a sustação da referida Resolução, a fim de preservar as competências constitucionais do Poder Legislativo.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 07/03/2018, p. 93

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.